



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 661/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de materiais de embalagem e processamento de dados para reforço do saldo em estoque no depósito do Almoxarifado

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	23/01/2024
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 20 - Materiais de acondicionamento e embalagem

1.4 Valor Estimado

R\$11.018,50

2 Contexto

2.1 Motivação

Os materiais estilete, fita adesiva, lâmina descartável e mouse pad, serão utilizados pelas Unidades da Sede e Zonas Eleitorais. Os produtos são fornecidos mediante requisição pelo Almoxarifado, conforme a demanda de consumo. Assim, visando manter o fornecimento continuado dos referidos produtos, faz-se necessária nova aquisição.

2.2 Resultados Esperados

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de materiais de embalagem e processamento de dados às Unidades da Justiça Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2, OEPI3 e OEAC3.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Robson Luiz Soares da Conceição
Telefone	3826
E-mail	soares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
E-mail	earend@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

Os materiais de embalagem e processamento de dados relacionados neste estudo, estilete, fita adesiva, lâmina descartável e mousepad, serão utilizados pelas Unidades da Sede e Zonas Eleitorais.

Os produtos são fornecidos mediante requisição pelo sistema ASIWEB através do depósito do Almoarifado, conforme a demanda de consumo.

Assim, visando manter o fornecimento continuado dos referidos produtos, faz-se necessária nova aquisição.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 20, Materiais de Acondicionamento e Embalagem (estilete, fita e lâmina) e item 24, Materiais de Processamento de Dados (mousepad).

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoarifado permite monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

2.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de materiais de embalagem e processamento de dados às Unidades da Justiça Eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEPI2, OEPI3 e OEAC3.

3. Requisitos da contratação

Estilete largo em metal (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Estilete retrátil medindo 160 a 170mm de comprimento e corpo termoplástico	Tamanho comum no mercado. Corpo de plástico implica em material mais barato que atende a finalidade ergonômica e de resistência. A variação do comprimento serve para não restringir a participação das empresas licitantes.
	Proteção interna em aço, lâmina em aço com largura de 18mm e tratamento superficial galvanizado, trilho onde corre a lâmina e trava de segurança em metal	Estrutura em metal oferece maior durabilidade, além de segurança no uso do aparelho e do mecanismo que prende a lâmina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fita adesiva 48 x 50m (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fita transparente para a embalagem de papelão, produzida com filme de polipropileno biorientado de alta resistência, revestido com adesivo de borracha e resina, fita (filme + adesivo) com espessura entre 40 a 45micras	Característica do material especificado - alto poder de aderência para fixação em superfícies diversas.
	Largura da fita entre 48 a 50mm e comprimento de 50 metros	A variação da largura da fita serve para não restringir a participação das empresas licitantes.
Legal	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrada do Almoxarifado	Dispondo do material em condições de uso para atendimento

Lâmina para estilete (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Lâmina em aço medindo 18mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 0,5mm	Medidas da lâmina para encaixe preciso nos aparelhos em uso no TRE-SC
	Acondicionadas em estojo plástico com 10 unidades	Forma de embalagem comum no mercado que visa proteção no manuseio do material

Mousepad (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Base do apoio de pulso em gel, mouse para prevenção de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho	O apoio em gel é macio e oferece amplo suporte, o gel oferece uma sensação mais elástica e retorna a sua forma original depois do uso. Buscar melhor ergonomia no ambiente de trabalho. Impedir lesões e dores articulares no pulso e nas mãos.
	Revestido em tecido na cor preta	Manter o padrão de cor utilizado no TRE-SC
	Base de borracha antiestática e aderente	Impedir que o produto se desloque com o movimento do antebraço
	Medidas: largura entre 190 a 220mm, comprimento entre 220 a 250mm, altura entre 20 a 30mm	Medidas usuais dos produtos fabricados. A variação de largura, comprimento e altura serve para não restringir a participação das empresas licitantes.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Forma de entrega: embalado individualmente com capa plástica moldada	Facilitar o armazenamento, proteção e a contagem do material recebido

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Itens 1 e 3 - estilete de metal - o aparelho portátil é a melhor opção para o corte de papéis e papelões, finalidade principal de uso da ferramenta no TRE-SC. Entre os diversos tipos de estiletos, giratórios, compasso, profissional, bem como tamanhos e formatos das lâminas, destacam-se os de corte de couro, costura, tapeçaria, material elétrico, plásticos, artesanatos, trabalhos gráficos e filmes. A lâmina no formato reto em 18mm de largura e o estilete com estrutura reforçada em metal são adequados para o corte de caixas de papelão, papéis em gramatura de 75 a 180g/m², plástico bolha e outros materiais utilizados internamente.

Item 2 - fita adesiva - entre as diversas fitas adesivas comercializadas, crepe, de papel, dupla face, de vedação, mascaramento de pintura, sinalização, teflon, isolante, a fita monoface transparente em resina acrílica é a mais indicada para o fechamento de caixas de papelão, aplicação de uso pretendida das Unidades do Almoxarifado e demais setores. O comprimento, largura e espessura especificados são comuns no mercado e garantirão ótima adesão, lacramento e fechamento de caixas.

Item 4 - mousepad - a escolha de mousepad com apoio de pulso em gel, confeccionado em tecido e com base emborrachada, vem sendo utilizada pelos servidores da Justiça Eleitoral há anos. O produto oferece ótima maciez e suporte confortável pela sensação do gel, que não se deforma com o uso. O tecido oferece uma superfície suave ao toque e faz deslizar com regularidade o mouse. O material foi especificado para melhorar a ergonomia no ambiente de trabalho e, em especial, impedir lesões e dores articulares no pulso e nas mãos. O tamanho solicitado é comum no mercado e se encaixa em todas as mesas de escritório do TRE-SC.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto – item 1	Estilete em metal
Fornecedor	Mercado Livre
Descrição	12 Un Estilete Metal Profissional Largo 18mm C/ Trava Jocar
Valor Estimado	R\$ 74,90 – valor unitário kit com 12 estiletos
Observações	Pesquisa realizado em 23/01/2024 no endereço: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3458169761-12-un-estilete-metal-profissional-largo-18mm-c-trava-jocar-_JM?matt_tool=30024720&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215585&matt_ad_group_id=157102248363&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=686778910011&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=703207371&matt_product_id=MLB3458169761&matt_product_partition_id=1985503511994&matt_target_id=pla-1985503511994&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215585&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxJX2sf9obrcWMApmuF2Y6hVcRrTMzDS0YDVTvqgdkWfbLNauurJG7NxdhoCtbwQAvD_BwE

Produto – item 2	Fita adesiva
-------------------------	---------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	Espacial
Descrição	Fita Adesiva Qualitape 48mm X 50m Cristal Adelbra
Valor Estimado	R\$ 5,44 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 23/01/2024 no endereço: https://www.espacial.com.br/escritorio-categoria/fitas-adesivas/fita-adesiva-48x50-cr-qualitape-adelbras.html

Produto – item 3	Lâmina para estilete
Fornecedor	Ritec
Descrição	Lâminas para Estiletos 18mm com 10 Peças Onsite
Valor Estimado	R\$ 5,90 – valor unitário estojo com 10 lâminas
Observações	Pesquisa realizado em 23/01/2024 no endereço: https://www.ritec.com.br/laminas-para-estiletos-18mm-com-10-pecas-onsite-94473?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxJX1PqwuRm8xfzAVA5aBxKwLyM66hmdwvT0id1aJ73R3YVOsOM5pf2lXoCvlgQAvD_BwE

Produto – item 4	Mouse Pad em gel
Fornecedor	Mercado Livre
Descrição	Mouse Pad Em Gel Arcticus Neoperene Para Escritórios Cor Preto Desenho impresso Não
Valor Estimado	R\$ 28,90 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 23/01/2024 no endereço: https://www.mercadolivre.com.br/mouse-pad-em-gel-arcticus-neoperene-para-escritorios-cor-preto-desenho-impresso-no/p/MLB20317866?from=gshop&mat_tool=39437454&mat_word=&mat_source=google&mat_campaign_id=14303413652&mat_ad_group_id=125956125319&mat_match_type=&mat_network=g&mat_device=c&mat_creative=543112166618&mat_keyword=&mat_ad_position=&mat_ad_type=pla&mat_merchant_id=735128761&mat_product_id=MLB20317866-product&mat_product_partition_id=2269213519433&mat_target_id=pla-2269213519433&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413652&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxJX9EzPruwoA1K_C89GOKNxqba8fXnf5V3E1d2hsl7XfVRFTeQA0IEpBoC5ywQAvD_BwE

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto item 1	Estilete em metal
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Fornecedor	A N DOS SANTOS EIRELI
Descrição	Estilete - Tipo: Largo, Material Corpo: Metal, Comprimento: 170 MM,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Características Adicionais: Com Trava De Segurança
Valor Estimado	R\$ 4,28 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 2	Fita adesiva
Instituição Pública	Município de Nova Ramada
Fornecedor	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
Descrição	Fita adesiva transparente 48mm x 50m
Valor Estimado	R\$ 3,39 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 3	Lâmina de estilete
Instituição Pública	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA
Fornecedor	R R BARBOSA VIANA
Descrição	Lâmina para estilete largo 18 mm, estojo com 10 lâminas
Valor Estimado	R\$ 8,79 – valor unitário do jogo de 10 lâminas
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 4	Mouse Pad em gel
Instituição Pública	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Fornecedor	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
Descrição	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico
Valor Estimado	R\$ 17,60 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Conforme demonstrado no item 4.1 – na avaliação das alternativas possíveis no mercado, entende-se que a especificação dos materiais de embalagem e processamento de dados proposta neste Estudo Técnico Preliminar é solução técnica e economicamente viável. Os itens 1 a 3 estão sendo utilizados para a embalagem de caixas de papelão, com a finalidade de transportar equipamentos e materiais de consumo para as Zonas Eleitorais. O item 4, mouse pad, está presente em diversas estações de trabalho no TRE-SC. São materiais com baixo custo de aquisição e comuns no mercado.

5. Descrição da solução



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 01 - **Estilete largo de metal**, comprimento de 160 a 170mm, corpo termoplástico com proteção interna em aço, lâmina em aço com largura de 18mm e tratamento superficial galvanizado, estilete retrátil, trilho onde corre a lâmina e trava de segurança em metal.

Item 02 - **Fita adesiva transparente** para embalagem de caixas de papelão, produzida com filme de polipropileno biorientado de alta resistência, revestido com adesivo de borracha e resina, fita (filme + adesivo) com espessura entre 40 a 45m (quarenta a quarenta e cinco micras). Largura da fita medindo entre 48 a 50mm. Comprimento de 50 metros. Apresentação em tubete de papelão. Aplicação: empacotamento em geral. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado.

Item 03 - **Lâmina descartável para estilete**, em aço, medindo 18mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 0,5mm, acondicionadas em estojo plástico com 10 unidades.

Item 04 - **Mouse pad ergonômico em gel**, para prevenção de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho, revestido com tecido na cor preta, base de borracha antiestática e aderente, medidas: largura entre 190 a 220mm, comprimento entre 220 a 250mm, altura entre 20 a 30mm. Forma de entrega: embalado individualmente com capa plástica moldada.

6. Estimativas de quantidades

A quantidade prevista dos materiais a serem contratados foi calculada com base nas requisições atendidas pelo Almoxarifado, avaliando o consumo nos últimos 4 exercícios.

- Item 1 – estilete em metal - 150 unidades;
- Item 2 – fita adesiva - 1.600 unidades;
- Item 3 – lâmina para estilete – 50 embalagens; e
- Item 4 – mouse pad - 120 unidades.

7. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo dos objetos.

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares:

MATERIAL	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – estilete em metal	R\$ 5,26	150 unidades	R\$ 789,00
02 – fita adesiva	R\$ 4,42	1.600 unidades	R\$ 7.072,00
03 – lâmina de estilete	R\$ 7,35	50 embalagens (estojo contendo 10 lâminas)	R\$ 367,50
04 – mouse pad	R\$ 23,25	120 unidades	R\$ 2.790,00
			R\$ 11.018,50

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se a aquisição de materiais de embalagem e processamento de dados para atendimento às Unidades da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Últimas contratações de mesmo objeto:

Item 1 - PAE n. 63.588/2018 - Pregão n. 10/2019

Item 2 - PAE n. 11.152/2022 - Pregão n. 25/2022

Item 3 – PAE n. 15.056/2015 – Pregão n. 66/2015

Itens 4 - PAE n. 60.399/2023 - Pregão n. 18/2023

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

As medidas mitigadoras para reduzir o impacto ambiental da presente contratação compreendem:

- realizar o descarte ambientalmente correto buscando sempre que possível reciclar os materiais utilizados;
- e
- atender de forma controlada os produtos requisitados ao Almoxarifado, observando o histórico de consumo das Unidades nos últimos meses.

14. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor estimado desta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera adequada a contratação dos materiais para a finalidade a que se destinam. O quantitativo estimado é necessário para suprir a demanda de consumo da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais de embalagem e processamento de dados para reforço do saldo em estoque no Almoxarifado do TRE-SC.

2. Fundamentação da Contratação

O Documento de Formalização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares constam relacionados no PAE n. 661/2024.

3. Descrição da solução

Item 01 - **Estilete largo de metal**, comprimento de 160 a 170mm, corpo termoplástico com proteção interna em aço, lâmina em aço com largura de 18mm e tratamento superficial galvanizado, estilete retrátil, trilho onde corre a lâmina e trava de segurança em metal.

Item 02 - **Fita adesiva transparente** para embalagem de caixas de papelão, produzida com filme de polipropileno biorientado de alta resistência, revestido com adesivo de borracha e resina, fita (filme + adesivo) com espessura entre 40 a 45m (quarenta a quarenta e cinco micras). Largura da fita medindo entre 48 a 50mm. Comprimento de 50 metros. Apresentação em tubete de papelão. Aplicação: empacotamento em geral. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado.

Item 03 - **Lâmina descartável para estilete**, em aço, medindo 18mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 0,5mm, acondicionadas em estojo plástico com 10 unidades.

Item 04 - **Mouse pad ergonômico em gel**, para prevenção de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho, revestido com tecido na cor preta, base de borracha antiestática e aderente, medidas: largura entre 190 a 220mm, comprimento entre 220 a 250mm, altura entre 20 a 30mm. Forma de entrega: embalado individualmente com capa plástica moldada.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Documento juntado no PAE n. 661/2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item 1: Jocar Office, código 91412

Item 2: Adelbras, Hot Melt Transparente 540 – código 0693000001

Item 3: Olfa, código LB-10B

Item 4: Arcticus - código 12928

Observações

- além da marca do produto os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.

- sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

- os produtos das marcas e códigos de referência citados não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- as marcas e códigos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

Item 01 – n. 437.835

Item 02 – n. 279.064

Item 03 – n. 348.239

Item 04 – n. 274.340

4. Requisitos da contratação

Estilete largo em metal (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Estilete retrátil medindo 160 a 170mm de comprimento e corpo termoplástico	Tamanho comum no mercado. Corpo de plástico implica em material mais barato que atende a finalidade ergonômica e de resistência. A variação do comprimento serve para não restringir a participação das empresas licitantes.
	Proteção interna em aço, lâmina em aço com largura de 18mm e tratamento superficial galvanizado, trilho onde corre a lâmina e trava de segurança em metal	Estrutura em metal oferece maior durabilidade, além de segurança no uso do aparelho e do mecanismo que prende a lâmina.

Fita adesiva 48 x 50m (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fita transparente para a embalagem de papelão, produzida com filme de polipropileno biorientado de alta resistência, revestido com adesivo de borracha e resina, fita (filme + adesivo) com espessura entre 40 a 45micras	Característica do material especificado - alto poder de aderência para fixação em superfícies diversas.
	Largura da fita entre 48 a 50mm e comprimento de 50 metros	A variação da largura da fita serve para não restringir a participação das empresas licitantes.
Legal	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrada do Almoxarifado	Disponer do material em condições de uso para atendimento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Lâmina para estilete (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Lâmina em aço medindo 18mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 0,5mm	Medidas da lâmina para encaixe preciso nos aparelhos em uso no TRE-SC
	Acondicionadas em estojo plástico com 10 unidades	Forma de embalagem comum no mercado que visa proteção no manuseio do material

Mousepad (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Base do apoio de pulso em gel, mouse para prevenção de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho	O apoio em gel é macio e oferece amplo suporte, o gel oferece uma sensação mais elástica e retorna a sua forma original depois do uso. Buscar melhor ergonomia no ambiente de trabalho. Impedir lesões e dores articulares no pulso e nas mãos.
	Revestido em tecido na cor preta	Manter o padrão de cor utilizado no TRE-SC
	Base de borracha antiestática e aderente	Impedir que o produto se desloque com o movimento do antebraço
	Medidas: largura entre 190 a 220mm, comprimento entre 220 a 250mm, altura entre 20 a 30mm	Medidas usuais dos produtos fabricados. A variação de largura, comprimento e altura serve para não restringir a participação das empresas licitantes.
	Forma de entrega: embalado individualmente com capa plástica moldada	Facilitar o armazenamento, proteção e a contagem do material recebido

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

5.1. Prazos

Prazo de entrega: deverá ser de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de substituição: após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Prazo de garantia: após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no depósito multiuso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na área do Almoxarifado. Endereço: Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, SC.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes no item 3 – Descrição da Solução.

Será feita a contagem do quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, a conferência se dará por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

Prazos para recebimento do material:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

5.6. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo do objeto.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) promover, por meio da Equipe Gestora indicada no item 6.2, a gestão da contratação, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.
- c) efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea “c”, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea “c”, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC; e

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Chefe da Seção de Almoxarifado
Fiscal técnico	Chefe da Seção de Almoxarifado
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho em favor da empresa vencedora, onde estará detalhado o produto, seus valores e o respectivo prazo de entrega.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pela equipe indicada no item 6.2.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

9.2. Seleção do fornecedor



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica e econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

Os materiais pretendidos são bens comuns, oferecidos por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade "Pregão" e do critério de julgamento "Menor Preço".

10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares:

MATERIAL	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – estilete em metal	R\$ 5,26	150 unidades	R\$ 789,00
02 – fita adesiva	R\$ 4,42	1.600 unidades	R\$ 7.072,00
03 – lâmina de estilete	R\$ 7,35	50 embalagens (estojo contendo 10 lâminas)	R\$ 367,50
04 – mouse pad	R\$ 23,25	120 unidades	R\$ 2.790,00
			R\$ 11.018,50

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 20, Materiais de Acondicionamento e Embalagem (estilete, fita e lâmina) e item 24, Materiais de Processamento de Dados (mousepad).

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoarifado permite monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

11.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de materiais de embalagem e processamento de dados às Unidades da Justiça Eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEPI2, OEPI3 e OEAC3.

12. Adequação orçamentária



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Item 20 – Plano de Contratações – Materiais de Acondicionamento e Embalagem	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30.19	R\$ 73.850,00
Item 24 - Plano de Contratações - Materiais de Processamento de Dados	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30.17	R\$ 26.400,00
Estimativa de custo da presente contratação	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30.19 e 3.3.90.30.17	R\$ 11.018,50

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios .

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Prazo - 1 (um) mês;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou

d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.